



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)

Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PPGSAN**

**(Edital N° 04/2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional (23102.003768/2022-14), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*), as Resoluções UNIRIO n° 5.080 de 05 de dezembro de 2018, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n° 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003( Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 23 (vinte e três) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado para 2023. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional	23	24 meses	450 horas	UNIRIO n° 5.080	05/12/2018



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

## 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## 1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 5 (cinco) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### **1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

## 1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional	15	5	1	2

### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **10/10/2022 a 11/11/2022**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: [ppgsan.selecao@unirio.br](mailto:ppgsan.selecao@unirio.br).

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato (a assinatura pode ser digital). É importante indicar a sua opção por uma das pesquisas institucionais e por um dos professores orientadores constantes neste Edital.

2.4 A composição da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos será divulgada no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>).

### CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para [ppgsan.selecao@unirio.br](mailto:ppgsan.selecao@unirio.br) contendo 3 (três) arquivos no formato (.PDF): o primeiro deverá conter a documentação necessária para a inscrição, o segundo deverá contemplar as comprovações para a avaliação curricular do candidato e o terceiro com o Pré-Projeto conforme modelo disponível no Anexo III.

3.2. O arquivo com a documentação deverá ser nomeado <Documentos\_PS\_PPGSAN\_Nome Completo do Candidato> e conter os seguintes documentos:

3.2.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

3.2.2. Diploma (Graduação).

Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível em <http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>);



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de graduação e colar grau até março de 2023.

O diploma deve ser apresentado para fins de efetivação de matrícula, conforme art.51, III, do Regimento. Eventuais excepcionalidades deverão estar em consonância com a IN PROPGPI nº 2/2022.

3.2.3. Histórico Escolar completo da Graduação;

3.2.4. Carteira de identidade (inclusive as emitidas por conselhos profissionais e militares) ou passaporte (para candidatos estrangeiros);

3.2.5. CPF (quando constar em documento de identidade, o envio não é necessário);

3.2.6. Certidão de nascimento ou casamento;

3.2.7. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.2.8. Foto 3x4 recente;

3.2.9 Declaração de disponibilidade (Anexo IV);

3.2.10. Documentos comprobatórios de renda familiar, caso deseje ter o direito de utilizar o critério de desempate previsto no item 5.6 deste edital.

3.2.11. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

**3.3.** O arquivo para a avaliação curricular deverá ser nomeado <BAREMA\_PS\_PPGSAN\_Nome Completo do Candidato> e conter os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do Currículo Lattes atualizado;

3.3.2. Documentos que comprovem as produções listadas no Barema de Avaliação Curricular (ANEXO II);

**3.4.** O arquivo com o Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser nomeado <PROJETO\_PS\_PPGSAN\_Nome Completo do Candidato>.

#### **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional será realizado em duas etapas: análise de documentos e avaliação de pré-projeto (primeira etapa) e realização de provas e arguições (segunda etapa). Somente serão considerados aprovados e classificados em cada uma das etapas os candidatos que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

#### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora conforme especificado na cláusula nº 3 deste Edital e as inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Segurança Alimentar e Nutricional. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato.



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

#### 4.1.2. Pré-seleção do pré-projeto

**A Pré-seleção em questão é eliminatória.** O processo consistirá na média da avaliação do Projeto de Investigação Científica do candidato pelo orientador escolhido no ato da inscrição e pela Banca de Seleção, referente a aderência à linha de pesquisa e projeto escolhido e à estrutura teórico-metodológica, com os seguintes pesos:

4.1.2.1. Orientador escolhido no ato da inscrição (Total 10,0 pontos): Aderência do Tema à Linha e Projeto de Pesquisa Institucional (máximo de 7,0 pontos) e Estrutura Teórico-Metodológica (máximo de 3,0 pontos).

4.1.2.2. Banca de Seleção (Total 10,0 pontos): Estrutura Teórica (máximo de 5,0 pontos) e Estrutura Metodológica (máximo de 5,0 pontos).

4.1.2.3. Recomenda-se que os candidatos contatem os orientadores escolhidos antes do envio da solicitação de inscrição.

#### 4.1.3. Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições e pré-seleção do pré-projeto ocorrerá **até 22h do dia 09 de janeiro de 2023**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>).

#### 4.1.4. Prazo para recurso

**De 10 a 11 de janeiro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail** ao endereço **[ppgsan.selecao@unirio.br](mailto:ppgsan.selecao@unirio.br)** até **12h do dia 11 de janeiro de 2023**.

#### 4.1.5. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até 22h do dia 13 de janeiro de 2023**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>).

## 4.2. SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa deste processo seletivo será realizada à distância por via telepresencial (incluindo documento de orientações específicas para cada prova/avaliação que será disponibilizado em <http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>) de **19 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023** e consistirá das avaliações abaixo. Não será permitida a entrada do candidato após o horário de início da arguição do pré-projeto estabelecido para cada candidato.

4.2.1. **Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês).** A prova de compreensão em língua estrangeira não é eliminatória e será enviada por e-mail na data de **19/01, quinta-feira, entre 9h45min e 10h**. Os candidatos deverão **realizar** e enviar a prova pelo link recebido do *Google Forms* **até às 12h**. Nesta prova será avaliada a capacidade do candidato de ler e compreender um texto científico em inglês. Será permitida consulta a qualquer dicionário. O candidato estrangeiro também será submetido à prova de compreensão de língua estrangeira.

4.2.2. **Em caráter de excepcionalidade** o candidato poderá requerer a isenção do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês) no ato da inscrição, sendo exigido comprovante conforme as seguintes condições:





**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

a) Aprovação (mínimo nota 7,0) em exame nos processos seletivos de **Programas de Pós-Graduação recomendados** pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

b) Aprovação por meio de certificado de proficiência em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:

- **TEAP** – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- **WAP** – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- **MET** – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU –a partir de nível B1-B2
- **MTELP** – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.
- **ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU – a partir de nível 650-745 5
- **FCE** – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based- Test) – a partir de nível 26-55.
- **CBT** ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3
- **IELTS** - International English Language Test. – a partir de nível 4-5

4.2.3. É expressamente proibida qualquer identificação do candidato ou das provas, sob pena de eliminação. Será utilizado recurso de codificação e descodificação pós-correção a fim de evitar a identificação dos candidatos na prova de compreensão de língua estrangeira.

4.2.4. **Arguição do pré-projeto.** A arguição do projeto será eliminatória, classificatória e realizada entre os dias **30 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023, a partir das 9h**, com duração de até 15 minutos de avaliação. Nesta prova, serão avaliados o domínio do tema pelo candidato (conhecimento técnico e científico e aderência ao tema) e capacidade de expressão oral (coesão argumentativa e clareza). O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa.

A relação com o horário e a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado **até 22h do dia 26 de janeiro de 2023 no site do PPGSAN** (<http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>).

**§ único** – A arguição do pré-projeto será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato, caso queira, também poderá fazer sua própria gravação. A solicitação de gravação por parte do candidato deverá ser feita com antecedência pelo e-mail [ppgsan.selecao@unirio.br](mailto:ppgsan.selecao@unirio.br).



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

4.2.5. **Avaliação curricular.** A avaliação curricular será classificatória e realizada entre os dias **19 de janeiro e 08 de fevereiro de 2023**. Para a atribuição da pontuação dos candidatos serão utilizados os documentos enviados no ato

da inscrição (Cópia do Currículo Lattes e Comprovações de produção Acadêmica). A referência para atribuição de notas será o BAREMA de Avaliação Curricular (Anexo II).

4.2.6. Resultado da segunda etapa

A divulgação do resultado das etapas de arguição do pré-projeto, avaliação curricular e prova de compreensão de língua estrangeira ocorrerá **até 22h do dia 08 de fevereiro de 2023**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>).

4.2.7. Prazo para recurso

**De 09 a 10 de fevereiro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail** ao endereço [ppgsan.selecao@unirio.br](mailto:ppgsan.selecao@unirio.br) **até 12h do dia 10 de fevereiro de 2023**.

4.2.8. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 22h do dia 13 de fevereiro de 2023**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>).

## **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada prova é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados das avaliações do pré-projeto, compreensão de língua estrangeira, curricular e defesa de pré-projeto. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado por professor/orientador.

**5.2.** Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital.

**5.3.** A classificação final resultará da ordenação decrescente das notas dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas ofertadas por docentes.

**5.4.** Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.

**5.5.** Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido pelo PPGSAN. Neste caso, o Programa chamará o candidato classificado imediatamente a seguir do último selecionado na lista de classificação final, de acordo com professor/orientador e, assim, sucessivamente.

**5.6.** Como critério de desempate será considerada a renda familiar do candidato, dando-se preferência àquele que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais um candidato preencher o critério inicial.





**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

#### 5.7. Data e horário da divulgação do resultado final.

O Resultado Final do Processo Seletivo PPGSAN 2023 será divulgado até às **22h do dia 23 de dezembro de 2022**, no site do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo>).

#### CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	10/10/2022
Período de inscrições	10/10/2022 a 11/11/2022
Homologação das Inscrições	16/11/2022
Comissão de heteroidentificação*	09/12/2022
Divulgação do resultado da heteroidentificação	09/12/2022
Período de recurso da heteroidentificação	09/12/2022 a 13/12/2022
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	16/12/2022
<b>1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições</b>	
Divulgação do resultado da 1ª etapa, incluindo a solicitação de isenção da prova de inglês	09/01/2023
Período de recurso da 1ª etapa	10/01/2023 a 11/01/2023
Divulgação da decisão do recurso e Resultado da 1ª etapa	13/01/2023
<b>2ª etapa - Provas e avaliações</b>	
Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)	19/01/2023
Resultado da Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)	23/01/2023
Recurso da Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)	24/01/2023
Resultado Final da Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)	25/01/2023
Convocação para a arguição de Pré-Projeto	26/01/2023
Arguição de Pré-Projeto	30/01/2023 a 03/02/2023
Resultado da Arguição de Pré-Projeto e da Avaliação Curricular	08/02/2023
Recurso da Arguição de Pré-Projeto e da Avaliação Curricular	09/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação da decisão dos recursos e Resultado da 2ª etapa	13/02/2023
<b>Classificação Final</b>	
Divulgação Classificação Final	17/02/2023
<b>Pré-Matrícula</b>	
Data da pré-matrícula	A partir de 01/03/2023

#### CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de cento e oitenta (180) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

#### CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral.



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

- 8.2.** Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.
- 8.3.** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo, estando ciente que o PPGSAN não concederá bolsas aos alunos selecionados.
- 8.4.** A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.
- 8.5.** Os candidatos com deficiência deverão solicitar, previamente e por e-mail, os apoios necessários para a realização das provas.
- 8.6.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e, de nenhum modo, integrarão a Comissão Examinadora.
- 8.7.** Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2022, no período estabelecido neste Edital, podendo ser convocados candidatos da lista de espera dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 8.8.** A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGSAN e a lista de contato de e-mail dos orientadores consta no endereço eletrônico [www.unirio.br/ppgsan/corpo-docente](http://www.unirio.br/ppgsan/corpo-docente).
- 8.9.** Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **31 de setembro de 2022** nas páginas eletrônicas da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), do PPGSAN (<http://www.unirio.br/ppgsan>) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) ficando a cargo do candidato o acesso regular a aba do processo seletivo do site do PPGSAN ([www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo](http://www.unirio.br/ppgsan/processo-seletivo)) a fim de manter-se informado sobre avisos relacionados à seleção antes, durante e após a mesma.
- 8.10.** Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo Colegiado do PPGSAN. Caso não se alcance solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2022.

Dra. Ellen Mayra Menezes Ayres  
Coordenadora - PPGSAN-UNIRIO



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

Quadro de Vagas – Processo Seletivo PPGSAN 2023			
Docente	Pesquisa	Vagas	Contato
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Amábela de Avelar Cordeiro ( <a href="#">Lattes</a> )	Métodos, processos e produtos em Educação Alimentar e Nutricional na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional	01	<a href="mailto:amabelaavelar@gmail.com">amabelaavelar@gmail.com</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Ellen Mayra Menezes Ayres ( <a href="#">Lattes</a> )	Promoção de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis	01	<a href="mailto:ellen.menezes@unirio.br">ellen.menezes@unirio.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Ellen Mayra Menezes Ayres ( <a href="#">Lattes</a> )	Tecnologia Social em análise sensorial, rotulagem de alimentos e qualidade de cardápios para estudos do consumidor	01	<a href="mailto:ellen.menezes@unirio.br">ellen.menezes@unirio.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fabrícia Junqueira das Neves ( <a href="#">Lattes</a> )	Protocolos, materiais educativos e outras estratégias para o cuidado nutricional de grupos em risco de desvio do estado nutricional no SUS	01	<a href="mailto:fabricia.junqueira@unirio.br">fabricia.junqueira@unirio.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fernanda Jurema Medeiros ( <a href="#">Lattes</a> )	Influência dos determinantes sociais na segurança alimentar e nutricional de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis	01	<a href="mailto:fernandamedeiros1@gmail.com">fernandamedeiros1@gmail.com</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Flávia Milagres Campos ( <a href="#">Lattes</a> )	Sentidos e significados das práticas em alimentação de coletividades: relações entre saúde, trabalho e cultura.	02	<a href="mailto:flavia.campos@unirio.br">flavia.campos@unirio.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Juliana Côrtes Nunes da Fonseca ( <a href="#">Lattes</a> )	Manipulação de alimentos seguros e saudáveis para equipamentos públicos de SAN	01	<a href="mailto:jcortesnunes@gmail.com">jcortesnunes@gmail.com</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Juliana Pereira Casemiro ( <a href="#">Lattes</a> )	Planejamento, Avaliação e monitoramento das Políticas e Programas de SAN	02	<a href="mailto:julianacasemiro@gmail.com">julianacasemiro@gmail.com</a>



**PPGSAN**  
Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Alimentar e Nutricional  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO - UNIRIO

Quadro de Vagas – Processo Seletivo PPGSAN 2023			
Docente	Pesquisa	Vagas	Contato
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Michelle Teixeira Teixeira ( <a href="#">Lattes</a> )	Avaliação e Intervenção Nutricional na Saúde da Mulher e da Criança	01	<a href="mailto:michelle.teixeira@unirio.br">michelle.teixeira@unirio.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Naiara Sperandio ( <a href="#">Lattes</a> )	Diagnóstico e intervenção em segurança alimentar e nutricional em grupos populacionais.	02	<a href="mailto:naiarasperandio@yahoo.com.br">naiarasperandio@yahoo.com.br</a>
Prof. Dr. Rafael Cadena Silva ( <a href="#">Lattes</a> )	Tecnologia Social em análise sensorial, rotulagem de alimentos e qualidade de cardápios para estudos do consumidor	01	<a href="mailto:rafaelcadena@gmail.com">rafaelcadena@gmail.com</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Sílvia Conceição Reis Pereira Mello ( <a href="#">Lattes</a> )	Monitoramento da qualidade microbiológica de produtos alimentícios no contexto da SAN	01	<a href="mailto:silviaqua@uol.com.br">silviaqua@uol.com.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Simone Augusta Ribas ( <a href="#">Lattes</a> )	Ações integradas em saúde, alimentação e nutrição direcionadas para grupo materno-infantil.	02	<a href="mailto:simone.ribas@unirio.br">simone.ribas@unirio.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Thais da Silva Ferreira ( <a href="#">Lattes</a> )	Protocolos, materiais educativos e outras estratégias para o cuidado nutricional de grupos em risco de desvio do estado nutricional no SUS	01	<a href="mailto:thais.ferreira@unirio.br">thais.ferreira@unirio.br</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Thais Salema Nogueira de Souza ( <a href="#">Lattes</a> )	Métodos, processos e produtos em Educação Alimentar e Nutricional na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional	01	<a href="mailto:thaisalema@gmail.com">thaisalema@gmail.com</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Vanessa Schottz Rodrigues ( <a href="#">Lattes</a> )	Planejamento, Avaliação e monitoramento das Políticas e Programas de SAN	01	<a href="mailto:vanessaschottz32@gmail.com">vanessaschottz32@gmail.com</a>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Vanessa Schottz Rodrigues ( <a href="#">Lattes</a> )	Promoção de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis	01	<a href="mailto:vanessaschottz32@gmail.com">vanessaschottz32@gmail.com</a>
Prof. Dr. Victor Augustus Marin ( <a href="#">Lattes</a> )	Promoção de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis	02	<a href="mailto:victor.marin@unirio.br">victor.marin@unirio.br</a>